



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Sertânia – PE, 29 de janeiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE, consoante autorização do Gestor do Fundo Geral, na qualidade de ordenador de despesa, vem autorizar a Agente de Contratação de abrir o presente processo administrativo para Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Público Municipal para assessoramento, consultoria no âmbito administrativo (incluindo órgãos de controle interno e externo – TCE/TCU) com os fins específicos de prestar assessoria diante de situações de maior complexidade dentro dos temas destacados, para atuação em apoio a Assessoria Jurídica do Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por inexigibilidade de licitação ampara-se legalmente no artigo 74, inciso III alínea 'c', § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III – “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”. (...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo, tendo a execução dos nossos serviços jurídicos, consultivo e contencioso, visa buscar as melhores soluções com presteza e boa técnica para Empresas Públicas e Privadas, Entes e Órgãos Públicos, entre outros, no que tange às demandas encontradas em suas relações jurídicas internas e externas, em especial com órgãos de controle, a exemplo do Ministério Público Federal e Estadual, Tribunais de Contas, bem como, em querelas judiciais que demandam excelência e estratégias bem construídas.. Assim sendo a contratação em tela, visa analisar a legalidade e assistir a Prefeitura Municipal de Sertânia - PE no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação da administração, onde o resultado final dessa avaliação é Assistência Jurídica no Ramo do Direito Administrativo, obedecendo o art. 74, inciso III, alínea c), inciso 3º da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores.

Diante disso, enfatiza-se que a contratação dos serviços deve-se a singularidade, especialização e notória experiência do profissional selecionado para prestar o serviço na esfera do direito público. Uma vez que a Prefeitura Municipal de Sertânia - PE já vinha mantendo contratos de serviços técnicos e especializado os neste ramo, desta forma , a continuidade do pleito se revela oportuna e conveniente para atender o interesse público segundo o qual somente é possível de se obter mediante a concretização das missões institucionais do Poder Executivo , haja vista que para sua consecução, a instituição necessita está bem assessorada contabilmente mediante a disponibilidade de conhecimentos de notória especialização, cujo esmero e aprimoramento são ímpares, diferenciando-se das atividades triviais e rotineiras do dia a dia realizadas pelos servidores do órgão.



Desta forma a contratação irá contribuir para aprimorar os procedimentos gerais da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE, especialmente as de alta complexidade que requer apoio contábil especializado, com profissionais de singularidade intelectual, com expertise que proporcionará visão externa das matérias de maior relevância, dando maior segurança na realização de prestação de contas junto aos órgãos de controle. Desta forma, é inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados, tendo em vista que a consultoria profissional se dará com profissionais de experiência e competência inequívoca.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da empresa Frazão, Oliveira e Pimentel Advogados Associados, inscrita no CNPJ:11.620.053/0001-21, estabelecida na Av. Antônio de Góes, 742, Empresarial Jopin, Sl. 601 Pina - Recife – PE, deu-se, em síntese, pela expertise encontrada nos profissionais, especialmente no responsável técnico, que é detentor de atestados de capacidade técnica que demonstra a notória especialização e experiência inequívoca, especialmente na área de Licitações, atendendo perfeitamente o objetivo da contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço à realidade mercadológica da área de abrangência do município, onde o preço dos serviços será de: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, totalizando R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), no período de 12 (doze) meses

A ser pago em 12 parcelas mensais de tal valor não compromete a dotação orçamentária vigente, assim como não está além dos preços praticados no mercado conforme planilha em anexo com informação de contratos firmados por outras entidades públicas, ressaltando ainda que, o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário, podendo demonstrar a equiparação do preço através de contratos de prestação de serviços realizados com o escritório, que se recaiu a escolha, com demais órgãos da administração pública, evidenciando a total compatibilidade do preço ofertado na proposta da empresa, ressaltando que devido a tipificação do processo, é difícil realizar cotação previa de preços com outros prestadores, tendo em conta que trata-se de singularidade intelectual.

Os preços apresentados pela empresa acima qualificada para prestação dos serviços de assessoria em Licitações estão de acordo com os valores praticados, segundo os quais foram balizados nos parâmetros do mercado da região, onde, evidenciou-se que o valor designado para avença é compatível com os valores cobrados em contratações similares efetuadas por outras entidades públicas. Desta forma, como parâmetro de preços empregados nesta contratação utilizou-se dos contratos: Termo de Referência.

Advanilson Lopes Fagundes
Tesoureiro Municipal
Gestor do Fundo Geral